

Cinira Gomes Lima Melo Peres
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA CÍVEL
DO FORO DISTRITAL DE JANDIRA DA COMARCA DE BARUERI - SP

1 USP 201207241449 299.01.2012.00-4144-1.0

COMERCIAL RIMAR LTDA, estabelecida na
Praça Gaúcha, 81, Sacomã, São Paulo – S.P, inscrita no CNPJ sob o nº
62.187.638/0001-30, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado
de São Paulo (docs. 01/04), por sua advogada (doc. 05), vem mui respeitosamente
diante de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 94, I, Lei nº 11.101/2005,
formular o presente:

PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de **MARCSYSTEM COMÉRCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
LTDA**, estabelecida na Rua Massao Yamamoto, 13, Centro, Jandira, S.P, CEP: 06606-
030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.941.644/0001-06, em razão do que segue:

Rua Libero Badaró, 101, 16º andar, São Paulo, SP
Fone/fax: 11 3326.4101 e-mail: ciniramelo@hotmail.com

Cinira Gomes Lima Melo Peres
ADVOGADA

03
~

É a Requerente credora da Requerida pela importância de R\$ 26.845,55 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), representado pelas duplicatas a seguir relacionadas:

TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR EM REAIS
014321/3	29/08/2011	1.959,07
016766/2	29/08/2011	1.533,61
016816/2	29/08/2011	8.655,19
017063/2	30/08/2011	3.309,72
017302/2	05/09/2011	891,73
017767/2	06/09/2011	2.658,78
00018043	11/08/2011	1.281,51
020168/1	02/09/2011	3.083,78
020168/2	03/10/2011	3.083,78
020168/3	01/11/2011	3.083,78
020478/1	08/09/2011	1.950,00
020478/2	06/10/2011	1.950,00
SUBTOTAL		33.440,95
VALOR PAGO		- 6.595,40
TOTAL		26.845,55

Referidos títulos originam-se de contrato de compra e venda mercantil representado pelas notas fiscais relacionadas em anexo. Vencidos, não foram pagos. Levados a protesto, os títulos foram efetivamente protestados, tudo consoante se verifica pelos instrumentos de protesto ora juntados.

Trata-se de dívida líquida e certa constante de títulos de crédito devidamente protestados cujo valor ultrapassa o limite legal de 40 (quarenta) salários mínimos, configurando a hipótese prevista no artigo 94, I, da Lei nº 11.101/05.

X

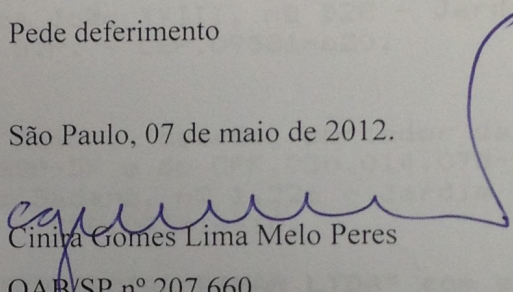
Cinira Gomes Lima Melo Peres
ADVOGADA

Assim, requer a **citação da Requerida na pessoa de seus representantes legais**, para que, no prazo legal, apresente contestação, sob pena de ter sua quebra decretada.

Outrossim, requer que em caso de vir a Requerida a elidir o presente pedido, seja ela condenada nas custas processuais, honorários advocatícios, juros de mora e correção monetária, desde os vencimentos dos títulos e dando-se para fins legais e de custas o valor de R\$ 26.845,55 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 07 de maio de 2012.


Cinira Gomes Lima Melo Peres

OAB/SP nº 207.660